



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

## Requerimento n.º 6/98

Apresentado em: 13/10/98

Aprovado em: 13/10/98

Rejeitado em:

*Eustáquio José da Silva*

Presidente da Comissão Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Nos próximos dias, a proposta orçamentária do Município de 1999, em tramitação nesta Casa, será distribuída à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para parecer.

Em análise preliminar da matéria, verificamos que foi estimada uma receita de R\$ 6.140.000,00 para o exercício de 1999, valor superior ao dobro da receita prevista para o corrente ano.

A mensagem que acompanha o projeto não esclarece suficientemente as razões desse significativo aumento da receita. A respeito desta mensagem cabe salientar, inclusive, que ela é muita sucinta e não apresenta todos os requisitos exigidos pelo art. 22, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Por sua vez, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas precisará conhecer a justificação da receita orçada, para instruir a emissão do seu parecer à proposta orçamentária.

Diante disso, requeremos à Mesa Diretora que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitado do Prefeito informações detalhadas acerca dos dados que levaram o Executivo a estimar uma receita tão elevada para o exercício de 1999.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1998.

*Sebastião M. de Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente

*Anídon S. da Silva*  
Anídon Gabriel da Silva  
Membro

*Marioan Rodrigues da Silva*  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Membro